PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.674, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a Lei nº 3.649 de 11 de outubro de 2006 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia, para repasse de verbas provenientes do Ministério da Saúde.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 121/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar termo de prorrogação do convênio nº 41/2006, celebrado com a entidade **Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia**, para a aplicação do objeto convenial, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Fica alterado o inciso IV, do artigo 4º da Lei nº 3.649, de 11 de outubro de 2006, para autorizar à entidade, a prestação de contas ao Município até a data de 30 de abril de 2007.

Art. 3º - Ficam mantidas e vigentes todas as demais disposições constantes do convênio nº 41/2006 durante o prazo da prorrogação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal